

EDITAL 001/2012/UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

O Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre – UFAC, na forma em que dispõe a Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições para candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina.

- 1 DO PERFIL DOS CANDIDATOS (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).
 - Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicação Exclusiva, em efetivo exercício:
 - Formado em Medicina:
- Os integrantes devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.
- 2 INSCRIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO MEDICINA UFAC
- 2.1. Data: 21.11.12 a 28.11.12;
- 2.2. Período para as Chapas Inscritas e situação no site da UFAC: Ás 18:00 horas do dia **28.11.12**;
- 2.2. Período para recorrer à Comissão Eleitoral: 29.11.12;Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina: 30.11.12;
- 2.3. Local: Secretaria do Curso de Medicina;
- 2.4. Horário: 08:00 às 17:00 Horas:
- **2.5.** A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a Coordenador e Vice- Coordenador de Curso (CHAPA), além do atendimento às demais exigências



Universidade Federal do Acre - UFAC Centro de Ciências da Saúde e Desporto Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

do item 1 do presente edital, devendo ser encaminhados para registro junto à **Comissão Eleitoral**, quarenta e oito horas antes da data da eleição;

2.6 – Homologação das Chapas: 03.12.12;

3 - DOS ELEITORES

- **3.1.** Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade (RG, funcional ou biblioteca da UFAC) e comprovante de inscrição (para discentes):
- 3.1.1 Os Funcionários lotados na Coordenação do Curso de Medicina;
- 3.1.2 Os alunos inscritos no Curso de Medicina no semestre período letivo;
- **3.1.3.** Os docentes do quadro de carreira do magistério Superior da UFAC que ministram aulas no curso, e em semestre letivo coincidente a época da eleição;
- **3.1.4.** Os docentes substitutos que ministram aulas no curso;
- **3.2.** Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados;
- **3.3.** Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 17 de Dezembro de 2012;

4.2. Horário: 08:00 às 17:00 Horas;

4.3. Local: Secretaria do Curso de Medicina e COREME;

5 - DA APURAÇÃO

- **5.1.** A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela **Comissão Eleitoral** específica, constituída por *um professor, um aluno, um funcionário* e seus respectivos suplentes para organizar devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;
- **5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% + 1), estabelecido pela participação dos eleitores;
- **5.3.** Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente:



Universidade Federal do Acre - UFAC Centro de Ciências da Saúde e Desporto Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II – possuir maior titulação acadêmica;

- **5.4.** Em caso da chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos (50% dos votos +1 um voto);
- 5.5. Serão consideradas nulas as células de votação que:
- **5.5.1.** contiverem mais de uma indicação;
- **5.5.2.** registrarem indicação de candidatos não inscritos;
- **5.5.3.** apresentarem expressões, frases, sinais, ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- **5.5.4.** estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.
- **6** Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.
- **7** O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 48 (quarenta e oito), horas, contadas da ocorrência do ato impugnado.
- 8 O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos.
- 9 O eleito será empossado a partir da publicação da Portaria de nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 05 de Novembro de 2012.

Prof. Denys Eiti Fujimoto
Presidente da Comissão Eleitoral
Curso de Graduação em Medicina – UFAC



Universidade Federal do Acre - UFAC Centro de Ciências da Saúde e Desporto Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

EDITAL 001/2012/UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa:		
1.	Coordenador(a):	
	Nome:	
	CPF:	
	RG:	
2.	Vice-Coordenador(a):	
	Nome:	
	CPF:	
	RG:	